



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 DE ACRÉSCIMO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 048/2022 ORIUNDO DO PREGÃO Nº 07/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MALHADOR-SE, E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR** e, de outro lado a Empresa **DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI**, CNPJ nº 32.316.892/0001-20, sediada na Rua Riachão, 228, Getúlio Vargas, Aracaju/SE, a seguir denominada **FORNECEDORA**, neste ato representada por **CÍCERO FERREIRA DA SILVA**, CPF nº 236.169.705-04, doravante denominado **CONTRATADO**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria Municipal de Educação; na Lei nº 8.666/93, art. 65, § 2º II, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Acréscimo de valor Contratual, conforme justificativa anexa.

2.1.1. DO ADITIVO/ACRÉSCIMO: O valor do contrato passará de **R\$ 28.507,94 (vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos)**, para **R\$ 31.987,64 ((TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)** – Acréscimo aproximado em percentuais de **25,0%**. **Conforme tabela ANEXO I.**

2.2. Para a execução posterior à data de assinatura deste Termo, aplicar-se-ão os novos quantitativos registrados acima.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº048/2022.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

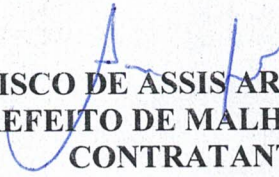


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

4.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

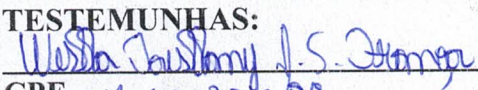
4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

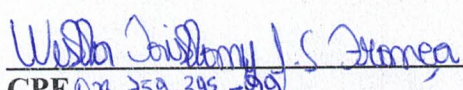
Malhador/SE, 07 de Julho de 2022


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF 036.759.395-99


CPF 036.759.395-99



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

ANEXO I – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 32.316.892/0001-20						
ITEM	QTD. FUNDAMENTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	12	KG	ALHO - de 1ª qualidade nacional médio - in natura; livre de danos fisiológicos pragas e doenças. Produtos deteriorados não serão aceitos. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	IN NATURA	R\$ 23,39	R\$ 280,68
03	201	KG	CEBOLA BRANCA - média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e de 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	IN NATURA	R\$ 5,99	R\$ 1.203,99
05	452	PCT	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais	DELITE	R\$ 3,84	R\$ 1.735,68



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

			substâncias permitidas.			
						R\$ 3.220,35

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
2019 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:15000000/15520000

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DARI FERREIRA EIRELI, CNPJ nº 32.316.892/0001-20						
ITEM	QTD. FUNDAMENTAL	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	21	KG	CAFÉ - em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior, com torrefação média. Embalado à vácuo em pacotes de 250 g. Predominantemente café tipo arábica, com grãos de café dos tipos 6 COB, com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos, ausência de grãos pretos-verdes ou fermentados. Produto com validade de 12 meses.	MARATÁ	R\$ 12,35	R\$ 259,35
						R\$ 259,35

2.8.801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ESPORTE E DO LAZER
2068 – PNAE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO:15000000/15520000